



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

Constituída pelo Decreto nº 60.200 de 10 de fevereiro de 1967



O REITOR DA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, no uso de suas atribuições previstas pelo Estatuto e Regimento da Universidade, tendo em vista a conclusão do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito, em 18 de abril de 2013, conforme as normas e exigências em vigor, confere o título de

MESTRE EM DIREITO

a

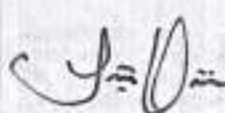
Ricardo Antonio Serrano Osorio

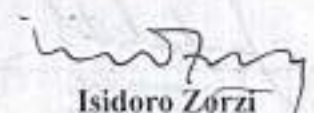
peruano, natural de Lima - Peru, nascido em 27 de setembro de 1985, Passaporte Nº 5198469 - REPUBLICA DEL PERU, para que possa gozar, pelo presente diploma, de todos os direitos concedidos pela legislação vigente.

Caxias do Sul, 13 de setembro de 2013.


José Carlos Köche

Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento
Tecnológico


Diplomado


Isidoro Zorzi

Reitor
Legalização
a la Vuelta

Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*,
Mestrado Acadêmico em Direito, elaborado
em conformidade com a Resolução
MEC/CNE/CES nº 01/2001 de 03/04/2001
e reconhecido pela Portaria nº 1.077/2012 -
D.O.U. de 13/09/2012, seq.1, p.25, do
Ministério da Educação.

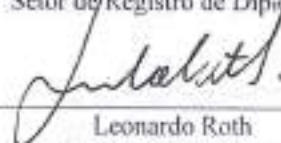
UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA,
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO
Divisão de Registro Acadêmico

DIPLOMA registrado sob o nº 11925 fls. 130 do
livro nº 11. Processo nº 738668/2013, de acordo
com o artigo 48 parágrafo 1º da Lei 9.394 de 20 de
dezembro de 1996.

Em 13 de setembro de 2013



Luz Marina Guzziotin Velho
Setor de Registro de Diplomas



Leonardo Roth
Supervisor da DIRA

CERTIFICO: QUE ESTA COPIA FOTOSTÁTICA ES EXACTAMENTE IGUAL
AL ORIGINAL, EL CUAL HE TENDIDO A LA VISTA. 
FECHA: LIMA, 06 ENE 2020 DOY FE, 



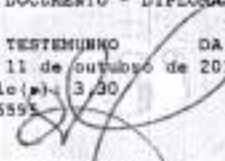
Por ausencia del Dr. Alfredo Zambrano
Rodríguez, firma en su reemplazo
Paul Jhon Hinojosa, Go.
licencia concedida por
Notarios de Lima, n.
Nº 673-2019-CM, n.
Diciembre del 2019.



6º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS
Av. Benjamin Constant, 1921-Cep 90550-000-Fone/Fax (51) 3343.5054
www.6tabelionato.com.br
ALBERTO CARVALHO - TABELÃO

"APOSTILAMENTO DE DOCUMENTO - DIPLOMA"

EM TESTEMUNHO	DA VERDADE
Porto Alegre, 11 de outubro de 2019.	08:56:39
Emol. R\$ 42,60. Selo (m) 3,30	
0459.04.1700008.25595	
DIEGO	



Diego Hickmann
Escrivente Autorizado

Nº 032144



CN
CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

BRASIL
APOSTILLE
(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País:
Country / Páys: **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Este documento público
(This public document / Le présent acte public)

2. Foi assinado por:
(Has been signed by / A été signé par)

Isidoro Zorzi

3. Na qualidade de:
(Acting in the capacity of / Agissant en qualité de)

Reitor

4. Tem o selo / carimbo de:
(Has the seal / stamp of / Est revêtu du sceau / timbre de)

Universidade de Caxias do Sul

5. Em:
(At / At)

Porto Alegre

Certificação
(Certified / Attesté)

6. No dia:
(On the / Le)

15/10/2016

7. Por:
(By / Par)

MANILA HELENA DE MOURA

8. Nº:
(No / N°)

6614708

9. Selo / Carimbo:
(Seal / Stamp / Sceau / Timbre)



10. Firma:
(Signature)

Assinatura eletrônica

Assinatura eletrônica

Nome do documento:
(Type of document / Type of text)

Diploma

Nome do titular:
(Name of holder of document / Nom du titulaire)

Ricardo Antonio Serrano Ochoa

Esta Apostila confere, para o exterior, a validade jurídica da assinatura eletrônica, quando aplicada, o que equivale ao reconhecimento da assinatura pública, que é o reconhecimento da assinatura feita por uma pessoa física.

A presente Apostila foi dada com validade jurídica, com base na Lei nº 11.412/2006.

Esta Apostila confere validade jurídica para a assinatura eletrônica, quando aplicada, o que equivale ao reconhecimento da assinatura pública, que é o reconhecimento da assinatura feita por uma pessoa física.

Esta Apostila confere, para o exterior, a validade jurídica da assinatura eletrônica, quando aplicada, o que equivale ao reconhecimento da assinatura pública, que é o reconhecimento da assinatura feita por uma pessoa física.

A presente Apostila foi dada com validade jurídica, com base na Lei nº 11.412/2006.

Esta Apostila confere validade jurídica para a assinatura eletrônica, quando aplicada, o que equivale ao reconhecimento da assinatura pública, que é o reconhecimento da assinatura feita por uma pessoa física.

Esta Apostila confere, para o exterior, a validade jurídica da assinatura eletrônica, quando aplicada, o que equivale ao reconhecimento da assinatura pública, que é o reconhecimento da assinatura feita por uma pessoa física.

A presente Apostila foi dada com validade jurídica, com base na Lei nº 11.412/2006.

Esta Apostila confere validade jurídica para a assinatura eletrônica, quando aplicada, o que equivale ao reconhecimento da assinatura pública, que é o reconhecimento da assinatura feita por uma pessoa física.

Esta Apostila confere, para o exterior, a validade jurídica da assinatura eletrônica, quando aplicada, o que equivale ao reconhecimento da assinatura pública, que é o reconhecimento da assinatura feita por uma pessoa física.

A presente Apostila foi dada com validade jurídica, com base na Lei nº 11.412/2006.

Esta Apostila confere validade jurídica para a assinatura eletrônica, quando aplicada, o que equivale ao reconhecimento da assinatura pública, que é o reconhecimento da assinatura feita por uma pessoa física.

Esta Apostila confere, para o exterior, a validade jurídica da assinatura eletrônica, quando aplicada, o que equivale ao reconhecimento da assinatura pública, que é o reconhecimento da assinatura feita por uma pessoa física.

A presente Apostila foi dada com validade jurídica, com base na Lei nº 11.412/2006.

Esta Apostila confere validade jurídica para a assinatura eletrônica, quando aplicada, o que equivale ao reconhecimento da assinatura pública, que é o reconhecimento da assinatura feita por uma pessoa física.

Esta Apostila confere, para o exterior, a validade jurídica da assinatura eletrônica, quando aplicada, o que equivale ao reconhecimento da assinatura pública, que é o reconhecimento da assinatura feita por uma pessoa física.

A presente Apostila foi dada com validade jurídica, com base na Lei nº 11.412/2006.

Esta Apostila confere validade jurídica para a assinatura eletrônica, quando aplicada, o que equivale ao reconhecimento da assinatura pública, que é o reconhecimento da assinatura feita por uma pessoa física.

18.0.01401044-0
A 24.69037

Curso de Pós-Graduação
Mestrado Acadêmico em
em conformidade com
MEC/CNE/CES nº 01/20
e reconhecido pela Portaria
D.O.U. de 13/09/2012,
Ministério da Educação.

UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
Divisão de Registro

DIPLOMA registrado sob o nº
livro nº 11. Processo nº 738
com o artigo 48 parágrafo 1º de
dezembro de 1996.

Em 13 de setembro

Luz Marina Graziotin
Setor de Registro de

Leonardo Roth
Supervisor da DIRA

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 11 de outubro de 2016.
Emol. R\$ 42,40. Selo (e) - 3,00
0459.04.1700008.2559
DIEGO

Diego Hickmann
Escrivente Autorizado

Nº 032144